

DECLARAÇÃO

WILLEN MARSAL FERREIRA CUSTÓDIO,
Secretário Municipal de Arrecadação e
Tributos da Prefeitura Municipal de Buriti
Alegre, no uso de suas atribuições legais e
nos termos da lei,

DECLARO para os devidos fins de direito, que no ano de 2019 o Município de Buriti Alegre, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.345.909/0001-44 **NÃO** realizou nenhuma anistia, remissão de subsídio, crédito ou concessão de isenção em caráter geral, exceto nos casos autorizados pelo Art. 1º da Lei Municipal 053/2006¹, que concede a isenção de IPTU nos casos previstos na mesma.

DECLARO ainda, que não foi realizada alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos, contribuições e outros benefícios que corresponde a tratamento diferenciado.

Era o que tinha a declarar.

Buriti Alegre, 22 de Setembro de 2020.




Willen Marsal Ferreira Custódio
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Decreto nº 245/2017
Matrícula nº 900736

¹ Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, sob a condição de que cumpram as exigências da Legislação Tributária do Município os prédios de moradia dos aposentados, cuja renda não ultrapasse a um (02) salário mínimo, e seja proprietário de um único imóvel.